



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO Nº 062/2003 - de 06 de maio de 2003.

Dispõe sobre desmembramento e unificação dos lotes nºs 09 – parte (nove - parte) e 10 (dez) da quadra nº 28 (vinte e oito), Loteamento Sede, quadro Urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o desmembramento e unificação dos lotes nºs 09 – parte (nove - parte) e 10 (dez), da quadra nº 28 (vinte e oito), Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, de propriedade do senhor JACIR LUIZ CESTONARO, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 656/5/2003, de 02 de maio de 2003. ART nº 3010260005.

Art. 2º - Desmembra uma área de terra com 300,00 m² (trezentos metros quadrados) do lote nº 10 (dez), que será unificada ao lote nº 09 - parte (nove - parte), totalizando uma área com 1.050,00 m² (um mil e cinquenta metros quadrados), o qual passará a constituir lote nº 09-A (nove A) da quadra nº 28 (vinte e oito), Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com o lote nº 07, com distância de 21,00 m e Azimute de 85°37'58".

SUL: Confrontando com a Rua 14 de Dezembro, com distância de 21,00 m e Azimute de 265°37'58".

LESTE: Confrontando com o lote nº 10, com distância de 50,00 m e Azimute de 175°37'58".

OESTE: Confrontando com o lote nº P/09, com distância de 50,00 m e Azimute de 355°37'58".

Art. 3º - O lote nº 10 (dez) da quadra nº 28 (vinte e oito), ficará com uma área de 900,00 m² (novecentos metros quadrados), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com o lote nº 07, lote nº 06, com distância de 18,00 m e Azimute de 85°37'58".

SUL: Confrontando com a Rua 14 de Dezembro, com distância de 18,00 m e Azimute de 265°37'58".



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 Chopinzinho Paraná

LESTE: Confrontando com o lote nº 11, com distância de 50,00 m e Azimute de 175°37'58".

OESTE: Confrontando com o lote nº 9-A, com distância de 50,00 m e Azimute de 355°37'58".

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 06 de maio de 2003.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 06 de maio de 2003.


Marlene Schnaider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo
N.º 3021 de 08/05/03 pg. n.º 3-B